

## NOTAS SOBRE ABORTO NUMA PERSPECTIVA FEMINISTA

Ana Patrícia Ferreira Rameiro <sup>1</sup>

Recebido em: 05/10/2013 | Aceito em: 16/02/2014

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo discutir o aborto numa perspectiva feminista. O tema é, inicialmente, discutido a partir de algumas ilustrações (obras literárias, reportagens e filmes) que apresentam diversas nuances políticas, subjetivas e culturais pertinentes para compor diálogos e análises. A leitura aqui apresentada situa a compreensão social do aborto como uma negação do lugar da mulher (mãe e cuidadora) em um sistema de parentesco comprometido com valores machistas, sexistas e religiosos.

**Palavras-chave:** Aborto. Feminismo. Mulher.

## NOTES ON ABORTION IN A FEMINIST PERSPECTIVE

**Abstract :** This article aims to discuss abortion in a feminist perspective. The theme is initially discussed through some illustrations (literary works, stories and movies) that feature various political, subjective and cultural nuances relevant to compose dialogues and analysis. The reading that here is presented situates the social understanding of abortion as a denial of the place of women (mother and caregiver) in a kinship system compromised with macho, sexist and religious values.

**Keywords:** Abortion; feminism; woman.

### Introdução

Em nossa sociedade, poucos são os assuntos que desencadeiam discussões mais acaloradas e intensas do que a questão do aborto, seja por parte dos chamados militantes pró-vida – em geral membros de organizações que proclamam uma ética religiosa perante a existência em todas as circunstâncias e dimensões – seja entre feministas acadêmicas e/ou militantes por direitos humanos, cujos argumentos apontam mais no sentido do direito à escolha e da autonomia das mulheres na tomada de decisão no que diz respeito ao seu corpo.

---

<sup>1</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Pará. Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Piauí (2006). Atualmente é servidora efetiva da Divisão de Serviço Social das Varas de Família do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. E-mail: <patricia.rameiro@gmail.com>

Interessante observar também a intensa circulação de discursos elaborados (críticos ou não) acerca do tema, apresentados enfaticamente por pessoas comuns, estudantes, artistas, donas de casa e trabalhadores em geral. Decerto a maioria prefere não se abster de participar do debate, apresentando os princípios religiosos, éticos, morais ou legais que permeiam seus posicionamentos.

Esse artigo tem por objetivo discutir o aborto numa perspectiva feminista. Assim, em um primeiro momento haverá uma interlocução bibliográfica sobre o aborto, como aparece em pesquisas científicas, na mídia e em duas obras de literatos brasileiros. Sem apresentar análises ou direcionamentos conclusivos, o intuito dessa primeira parte será relacionar dados, fatos cotidianos, leis e ideias correntes sobre aborto, relacionando-os com pesquisas científicas e dogmas religiosos, num enfoque crítico. Posteriormente, o tema será apresentado como fenômeno social e político, dialogando com teóricas contemporâneas de gênero.

### **Pensando sobre aborto a partir de cinco ilustrações**

Destaco aqui, inicialmente, que dialogo com obras literárias e outras criações artísticas que apresentam o tema do aborto sob diferentes perspectivas por considerar que:

[...] a expressão literária pode ser tomada como uma forma de representação social e histórica, sendo testemunha excepcional de uma época, pois um produto sociocultural, um fato estético e histórico, que representa as experiências humanas, os hábitos, as atitudes, os sentimentos, as criações, os pensamentos, as práticas, as inquietações, as expectativas, as esperanças, os sonhos e as questões diversas que movimentam e circulam em cada sociedade e tempo histórico[...] aponta a historicidade das experiências de invenção e construção de uma sociedade com todo seu aparato mental e simbólico. (BORGES, 2010, p. 98).

As obras que utilizo como ponto de partida para discutir e analisar as concepções e práticas de aborto tratam de costumes em contextos urbanos e de províncias, demonstrando o desencadeamento de emoções, dilemas e medos por parte das mulheres que desejam ou buscam o procedimento, além das reações dos indivíduos inseridos em suas redes sociais de parentesco e vizinhança. Lanço mão ainda de filmes para perscrutar certos traços do fenômeno, que registram o aborto contemporâneo e sugerem medidas de caráter mais político, no sentido do direito ao corpo e autonomia sexual e reprodutivas das mulheres.

“Angústia” (1998), um dos romances de Graciliano Ramos, é uma obra densa, intensa e sombria. Seu personagem principal, um funcionário público com frustrações relativas às suas muitas aspirações literárias, possui uma existência inerte, a qual não atribui sentido. O livro é um enredo das memórias e histórias desse personagem, especialmente a história de uma paixão, o seu encantamento ressentido por Marina, uma moça jovem, sua vizinha, de família pobre, e, segundo a percepção do narrador-personagem, bastante deslumbrada com bens materiais e em busca constante de um “bom casamento”.

Ele envolve-se, finalmente, com Marina, com quem mantém um relacionamento respeitoso e tradicional, mas logo é abandonado pela sua musa, substituído por Julião Tavares, um homem rico e indelicado, com quem Marina mantém uma relação conturbada, constantemente observada e acompanhada por seu vizinho. Sempre à espreita, entregue à sua obsessão patente por Marina, algum tempo depois ele

descobre que Julião Tavares já circula com outra mulher mais jovem e abandonara Marina, que, a seu ver, apresenta sintomas notórios de gravidez, acompanhados de forte aflição.

Em uma manhã, ele segue a moça por muitos quarteirões, desconfiando que ela procura meios de realizar um aborto e, a partir de então, tem grandes e demoradas digressões acerca da situação que se sucede.

As rótulas verdes de D. Albertina estavam cerradas, a porta fechada. E Marina lá dentro. Trancada num quarto, deitada na cama, Marina se deixava apalpar demoradamente. [...] D. Albertina era terrivelmente criminosa. [...] Marina estava deitada numa cama nojenta; nas paredes nojentas não havia gravuras de anatomia: havia quadros de santos, retratos coloridos, páginas de revistas. Sem lavar as mãos duras, de unhas compridas e negras, D. Albertina examinava brutalmente o corpo de Marina, arranhando-a, machucando-a, rosnando (RAMOS, 1998, p.166-167).

Essa concepção do procedimento do aborto como ato punitivo é algo bastante comum no imaginário social sobre a prática. Chauí (1984) denomina “açougues” certos espaços destinados à prática de abortamento, lugares com cheiros e características degradantes, onde não há nenhum tipo de cuidado ou humanidade. Nos termos da própria autora:

Os açougueiros são açougueiros porque compartilham a ideologia repressiva antiaborto e descarregam sobre as mulheres o rancor e o ressentimento pelo ato que, cinicamente, se dispõem a realizar: não usam anestésicos, não há assepsia, o local de “trabalho” é organizado de modo a marcar sua ilegalidade e nele prevalece o estilo “linha de montagem” ou de “supermercado”. Usam linguagem agressiva, culpabilizadora. Fazem propostas obscenas a mulheres ainda estendidas nas mesas de cirurgias. Em suma: transformam o aborto num ato de castigo e punição, maneira pela qual imaginam “normalizar” uma conduta “desviante” (CHAUÍ, 1984, p. 219).

Ressalta-se aqui que, no campo dos abortos clandestinos no Brasil, há de fato esse tipo de espaço, mas é reservado às mulheres pobres e negras sem condições de financiar abortos em clínicas particulares, nas quais há a observância de redução de danos no procedimento. Os danos causados pela prática do aborto são bastante discutidos e dizem respeito a uma perversa associação de fatores jurídicos, religiosos, morais e culturais que proíbem e estigmatizam essa prática ou a intenção de fazê-la.

Em sua digressão acerca do aborto realizado por sua amada, o personagem de Ramos prossegue:

Pensando bem, D. Albertina atentara apenas contra Deus e contra a pátria. Se aquilo fosse julgado pelo júri, o promotor gritaria um discurso patético, e os jurados se arrepiriam com indignação. Se o cura da Sé ouvisse um pecado tão grande no confessionário, daria às duas mulheres penitência dura [...] Marina envelhecera e se purificara depois do trabalho da outra. Inutilizara nas entranhas uma coisa ruim que se atormentaria se vivesse, aguentaria coices por onde andasse. [...] Atire-lhe na cara com raiva: Puta! (RAMOS, 1998, p. 169)

É curioso que as interdições e valores negativos atribuídos à prática do aborto na época da obra supracitada (primeira metade do século XX) são ainda bastante atuais. Um exemplo disso é a forma como lidar com juízes, promotores, padres; o aborto ainda é alvo de controle, caso de polícia, embora hajam os “nós”, as contradições, como destaca Chauí (1984), referindo-se ao fato do aborto dificilmente ser punido na esfera jurídica, apesar da alta incidência da prática, além do fato de o aborto ter sido historicamente um instrumento eficaz para preservar os casamentos, evitando o nascimento de “filhos ilegítimos”, frutos

de relações extra-conjugais.

Rebouças e Dutra (2011, p.421) destacam que “o aborto, ao longo da história foi proibido ou permitido conforme interesses econômicos e políticos de cada época”. O século XVIII foi um marco na história e nas representações sociais sobre o aborto no ocidente, pois foi quando se passou a privilegiar o feto, que antes era considerado apenas um apêndice do corpo feminino. Num contexto de grandes revoluções, urbanização, formação de cidades e recrutamento massivo de trabalhadores, o aborto tornou-se algo combatido, não conveniente na medida em que sua alta incidência significaria redução da quantidade de trabalhadores – postura que ganhou endosso no seio da Igreja Católica.

A primeira legislação que falava explicitamente sobre proibição do aborto no Brasil data de 1830, sem avanços significativos até o ano de 1940, no qual foi promulgado o atual Código Penal. Antes desse último, o aborto era amplamente condenado em qualquer circunstância, com alguns atenuantes subjetivos e de difícil mensuração. O Código de 1940, por sua vez, prevê entre seus artigos 124 e 128 que é passível de reclusão provocar aborto com ou sem o consentimento da gestante, porém classifica como “aborto necessário” aquele que ocorre quando não há outro meio de salvar a vida da gestante e quando a gravidez é resultante de estupro. Importante ressaltar que, no último caso, a interrupção não é obrigatória e deve, necessariamente, ser precedida de consentimento da gestante.

Acrescente-se aqui que, em abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal julgou procedente uma ação ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde (CNTS), o que significou, na prática, retirar a interrupção de gravidez no caso de fetos anencéfalos dos enquadramentos suscetíveis à punição para a mulher que consente e o profissional que realiza o procedimento. Portanto, a partir de então, é possível que se realize aborto nesse caso específico, inclusive em hospitais da rede pública.

Outra obra literária que pode suscitar temas e informações pertinentes sobre o aborto é “Somos todos inocentes” (2002), livro de O. G. Rego de Carvalho, escritor piauiense contemporâneo, que em suas obras – existenciais, críticas e intensas – discorre sobre o pensamento e a natureza humana, as relações de ódio, amizade, amor e rivalidade instauradas entre famílias e indivíduos num pequeno e histórico município do interior do Piauí, Oeiras, primeira capital do Estado.

Uma das personagens do livro, Pedrina, filha do sacristão da cidade e, portanto, excluída dos circuitos de circulação da elite local, apaixona-se por Raul, jovem médico, habitante do “sobrado”, propriedade de uma das famílias locais mais ricas e poderosas. Após alguns encontros amorosos, com esperança de instituir a obrigação de casamento a partir do estabelecimento de relações sexuais, Pedrina vê-se grávida e abandonada pelo parceiro, que ao saber de sua condição, abstém-se de apoiá-la ou de instaurar compromisso formal com ela e o filho.

Em um estado lancinante de angústia e desespero, Pedrina segue seus dias e noites perdida em pensamentos suicidas e homicidas, sem encontrar nenhuma saída, sem ninguém que lhe dê apoio, exceto Dulce, sua amiga e ex-noiva de Raul. Alguns homens locais, ao perceber traços no corpo de Pedrina que indicavam a gravidez, “deram-se a intimidades” (CARVALHO, 2002, p.87), perderam o cuidado e a delicadeza com relação a ela, pois, naquelas paragens, mulher pobre e já “desfrutada” por um homem tornava-se, automaticamente, de domínio público.

Em uma manhã que sucedeu uma noite em claro, às voltas entre possibilidades de livrar-se da gesta-

ção e de “cair na vida” (prostituição), único destino possível para uma mulher com filhos e sem marido em Oeiras, Pedrina sofreu um acidente que desencadeou em um aborto, fato que acionou uma série de mitos, medos e culpas infundáveis, reforçados pelas testemunhas do acontecimento.

Eis, porém, que o pé resvala, fazendo-a cair de bruços no solo, com uma dor terrível no ventre. [...] – Não, Dulce, já não sou digna de viver. – E por que não? - Caí sabendo que poderia abortar. [...] – Meu Deus, o aborto! Dulce tremia, encostada na parede em que se amparou. Nunca imaginou que houvesse tanto sofrimento, tanto desespero no parto. Até um simples aborto! Não estaria a natureza exigindo demais de uma pobre mulher, a quem roubou o filho em gestação? E Pedrina a gemer, com as partes íntimas à mostra, sujeita à humilhação da pior espécie. Por quê? (CARVALHO, 2002, p. 87).

Rebuças e Dutra (2011) apresentam uma série de pesquisas que atestam que o aborto marca intensamente a vida de uma mulher e que essa experiência é permeada de sentimentos contraditórios, persecutórios e punitivos, apesar da certeza dessas mulheres sobre sua incapacidade ou a inconveniência de um filho naquele momento de sua vida, por não possuírem condições de assumir o papel social materno nem desejar se submeter aos sintomas e procedimentos próprios dos períodos de gravidez e parto. Essa mixórdia de pensamentos e emoções tem sido desencadeadora de transtornos mentais para muitas dessas mulheres, como a depressão.

Essas autoras destacam ainda que toda essa culpa e aflição ocorrem porque essas mulheres se sentem “em dívida para com os valores morais e religiosos. As mulheres sentem que agiram contra sua própria natureza e contra o que é valorizado socialmente, devendo, segundo elas, pagar pelo que fizeram na forma de um castigo” (REBOUÇAS E DUTRA, 2011, p.246). Portanto, a experiência de abortamento é, para as mulheres, relatado como algo traumático, um drama existencial, cuja superação é um processo longo, de sofrimento contínuo. Segundo Chauí (1984) há três grandes dilemas que permeiam o aborto como prática social: o fato de ser ele considerado um pecado, um crime e um assassinato.

Esse castigo, por sua vez, muito embora já seja lhes imputado por processos psíquicos autoimpingidos, são, também, em muitos casos, externos, promovidos por terceiros, por familiares, padres, instituições públicas, legislações e profissionais de saúde. Esses últimos, por meio de fustigações no corpo – demora no procedimento clínico ou não-utilização de anestésicos –, situam-se como os executores dos castigos divinos, moralizadores das mulheres que provocam abortos.

Em “Somos todos inocentes” é um boticário que atende o chamado de Dulce para socorrer a amiga. E ele nega-se a utilizar anestesia em Pedrina, como ilustra o trecho:

O farmacêutico virou-se com os olhos úmidos [...] Dulce abaixou a vista, também emocionada. – Diga-me uma coisa, seu Ernesto – perguntou em seguida, para satisfazer a curiosidade. Qual a razão por que o senhor não deu a anestesia logo no começo? Pedrina não teria dores. Seu Ernesto, que já havia apanhado a maleta pra sair, parou junto a porta: - Sim, eu poderia tê-la anestesiado antes. Mas preferi que ela sofresse tudo consciente. - Como? - insistiu Dulce, abismada.

Seu Ernesto não respondeu (CARVALHO, 2002, p. 58).

Destaca-se que nesse caso o aborto não foi provocado, a tentativa de punição por parte do profissional deveu-se, para além do fato de não haver certeza sobre a intenção do ato, a uma advertência com relação ao comportamento sexual de Pedrina, uma mulher solteira e pobre, que vive numa sociedade cujas

ideias de honra e pureza estão estritamente atreladas a sua sexualidade (preservação da virgindade).

Rodrigues (1999) apresenta uma discussão bastante interessante com relação ao castigo no corpo com intenção de curar e redimir as almas errantes. Situando o debate no período medieval, ápice desse tipo de prática de flagelo em nome da fé e da pureza de alma, explica que

a tortura se incorpora nos sistemas simbólicos [...] no caso da mentalidade medieval, era possível justificá-la por uma ação sobre o espírito, por meio daquilo que chamamos de corpo: todos os sofrimentos impingidos ao corpo eram sofrimentos estabelecidos sobre a alma e vice-e-versa. A tortura, por esta razão, até mesmo poderia ser uma garantia de salvação, naquele contexto simbólico. Ela anteciparia, nesta vida, o pagamento de uma dívida, potencialmente reservado para a outra. (RODRIGUES, 1999, p.57).

O castigo, a punição, o aborto sem anestésico ou analgésico tem por objetivo, portanto, chamar atenção para a necessidade de reparação de dois erros: o primeiro deles o aborto em si, e o segundo os comportamentos da mulher (lasciva, de sexualidade irrefreável e “informal”) que levaram ao aborto, quais sejam: o sexo fora do casamento, a prostituição, a “desonra” e a negação da maternidade.

Sarmento (2006) expõe um raciocínio interessante quanto à legislação brasileira, que prevê a possibilidade de aborto quando a gestante foi vítima de violência sexual. O autor levanta a discussão sobre o estupro justificar o aborto perante essa lei, no sentido em que a mulher não quis a relação sexual, não desejou o sexo fora do casamento e desprotegido. Ou seja, caso ela tivesse consentido, feito por livre vontade, teria que – compulsoriamente – assumir seu “erro”.

“Uma história Severina” (2005), curta metragem dirigido por Débora Diniz e Eliane Brum, trata da história de uma mulher proveniente da zona rural do estado de Pernambuco, grávida de um feto anencéfalo, internada para a realização do aborto legal em outubro de 2004, exatamente quando o Supremo Tribunal Federal revogou a liminar que permitia o aborto de fetos sem cérebro por profissionais de saúde, inclusive na rede pública.

Severina, personagem principal do documentário, impedida de fazer o aborto às portas da sala de cirurgia, começou então uma saga em busca de autorização Judicial para que médicos pudessem realizar o procedimento, esbarrando nos limites da burocracia estatal e do Judiciário, além de imposições religiosas (éticas) de médicos que, se declarando contra o procedimento e fundamentando-se na nova decisão, recusavam-se a viabilizar o abortamento.

Ao final, Severina passa pelas dores do parto, é obrigada a levar a gravidez até um estágio bastante avançado e a prolongar o sofrimento que era o filho não se movimentar em seu ventre. Teve que vivenciar um luto prolongado e construir uma perda cada vez mais inserida em sua subjetividade e sua rede de parentesco. Diniz (2003), em um de seus artigos, classifica essa situação como crime de tortura, no qual o feto teve protagonismo em detrimento da história, desgaste emocional e desestabilização de uma mulher.

A última cena do filme é o cortejo de um pequeno caixão branco, acompanhado por muitas pessoas da comunidade e parentes de Severina e de seu companheiro. Além disso, foi feita uma fotografia da criança. Como destaca Holanda (2008, p.39) “as portas do social se abrem” e, nesse caso, se abrem de maneira desnecessária, sob alto custo a todos os envolvidos na rede social de seus pais. Nos créditos finais um cordel é cantado enquanto xilogravuras ilustram a peregrinação de Severina e a letra do cordel diz que

“os homens de toga e de batina não quiseram parar o sofrimento”.

Por fim, uma última obra aqui utilizada para emersão de temas e nuances acerca do aborto é o filme chamado *O aborto dos outros* (2008), de Carla Gallo. A obra acompanha mulheres que vivenciam processos de abortamento por vias legais e colhe depoimentos de outras mulheres que, por diversas circunstâncias, optaram pela interrupção de suas gravidezes. Inicialmente, é retratado o cotidiano de um hospital da rede pública que possui o serviço de aborto legal.

Muitos dilemas, dogmas e crises acompanham os depoimentos ao longo do filme. Uma adolescente de treze anos, vítima de estupro, cita princípios religiosos muitas vezes, afirmando saber que “Deus é contra isso”, mas reiterando a sua esperança de que Ele compreenda seus motivos e circunstâncias. Outro caso presente no filme é de uma mulher imersa em um casamento violento e infeliz, no qual era chantageada pelo companheiro e sofria nos âmbitos sexual, físico, psicológico. Após sofrer um estupro doméstico, ela recorreu a um aborto solitário e desamparado, administrando muitos julgamentos, inclusive do marido, que desejava o nascimento de mais um filho para dificultar o rompimento conjugal. Em seu discurso, também aparecem indicadores de esperança no perdão divino por conta de suas circunstâncias, da peculiaridade de sua vida e a conjuntura em que se deu o aborto.

Em outra cena, é interessante observar a intensa busca por indícios de falsas acusações de estupro por parte dos profissionais que acolhem e encaminham essas mulheres. Talib e Citeli (2005) ao analisar a implementação de serviços de aborto legal e constatar, com base em pesquisa científica quantitativa, que o número de abortos não aumentara exponencialmente após a legalização da prática nos casos específicos previstos, afirmam que, com isso,

outro mito que se esboroa é aquele construído com base no imaginário que atribui fragilidade, debilidade moral, irresponsabilidade às mulheres, supostamente dissimuladas e mentirosas, que formariam filas intermináveis nas portas dos serviços de aborto legal para burlar as restrições legais e enganar os profissionais de saúde. (CITELI, 2005, p.146).

Outra mulher que participa do filme relata ter realizado três abortos, sente-se “mãe de anjos” e, apesar da voz e da expressão serena, afirma que abortar é uma decisão dura, difícil, que traz grandes arrependimentos, “é como morrer e voltar de novo”. Ela acredita e espera que será castigada por Deus e reitera que o processo de abortamento, seja ele acidental ou provocado, legal ou clandestino, “é uma perda, uma agressão, não tem jeito.” Aqui novamente se remete a Chauí (1984, p.215) que afirma que “simbolicamente, o aborto é investido de uma carga afetiva mais dramática que a extração de um dente ou de um apêndice, ainda que clinicamente seja tão ou mais simples”.

Vale lembrar que uma proposta viável e pertinente de legalização do aborto no Brasil preveria, necessariamente, planejamento familiar, educação sexual, acesso à informação em todos os níveis e distribuição de contraceptivos. A quantidade significativa de abortos clandestinos e as situações vexatórias, extremas e suicidas às quais muitas mulheres se submetem são também consequências da ausência de um aparato estatal que cumpra seu papel de educador, laico e de longo alcance, agindo para além dos tabus, mitos ou medos, impostos por escolhas religiosas, de cunho pessoal e subjetivo.

O filme apresenta ainda dados estatísticos interessantes e relativamente recentes que afirmam que aproximadamente 70.000 mulheres morrem por ano em todo o mundo em consequência de abortos inseguros, e mais de 95% destes são feitos nos países em desenvolvimento. No Brasil, a Pesquisa Nacional de

Aborto (PNA) feita por Diniz e Medeiros (2010) indica que

ao final da vida reprodutiva, mais de uma a cada cinco mulheres já fez aborto, ocorrendo os abortos em geral nas idades que compõem o centro do período reprodutivo das mulheres, isto é, entre 18 e 29 anos. Não se observa diferenciação relevante na prática em função de crença religiosa, mas o aborto se mostrou mais comum entre mulheres de menor escolaridade [...] o aborto é um fenômeno comum na vida reprodutiva das mulheres brasileiras [...] ao final de sua vida reprodutiva mais de um quinto das mulheres no Brasil urbano fez aborto. (MEDEIROS, 2010, p.9).

Diniz e Medeiros (2010), ao relatarem a trajetória da pesquisa que chegou a tais resultados, comentam sobre o quão difícil e desafiador é realizar esse tipo de estudo, já que exige tratar de assuntos de cunho extremamente privado e, mais do que isso, adentrar o campo dos tabus, dos crimes e medos humanos, principalmente porque a pesquisa não se baseou apenas em prontuários ou dados estatísticos gerais, mas foi realizada através de questionários, urnas e dados tabulados.

Motta (2008), também pesquisadora do tema, discute o difícil tratamento de dados em estudos sobre aborto. Numa pesquisa com mulheres de camadas populares no sul do Brasil, ela afirma que, por mais que esteja claro que as mulheres realizam ou já realizaram procedimentos abortivos e que não possuem construções discursivas de corpos abstratos ou higienizados pela medicina tradicional e pelos padrões burgueses de apreensão e lida com o corpo, elas silenciam ao tratar do tema aborto, fenômeno classificado pela autora como “ruidoso e flagrante”, construído pelo medo (do Estado e da Igreja) arraigado, que termina por se sobrepôr aos valores e práticas tradicionais que caracterizam o cotidiano dessas mulheres. E esse silêncio reverbera nas políticas públicas, nas quais o abortamento é um tema com pouquíssima recorrência nos discursos e legislações da rede de assistência à saúde.

Recente alvo de polêmicas, embates e atos públicos é o projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto do Nascituro, datado de 2007. Nessa proposta, o nascituro é o ser humano concebido, mas ainda não nascido, incluindo os seres gerados a partir de reprodução assistida, enfatizando que “a natureza humana” é reconhecida desde a concepção.

O projeto inclui ainda direitos sociais e civis ao nascituro como acesso à saúde e à não-discriminação. Também o nascituro concebido através de atos de violência (estupro) não deve sofrer restrição de direitos e deverá receber pensão alimentícia por parte do Estado até completar 18 anos. Essa ideia foi denominada por organizações feministas como “bolsa-estupro”.

A lógica que delineia essa ideia desconsidera o sofrimento da mulher que traz o filho no ventre, que além de ter sofrido grave violência sexual, submete-se a uma gravidez obrigatória e a procedimentos parturientes e puerperais. Causar culposamente um aborto, isto é, sem intenção, a partir da aprovação dessa lei, seria suficiente para alguns anos de detenção para a mãe. É alvo de críticas também a posição exacerbadamente punitiva e encarceradora da proposta de legislação. Por fim, o Estatuto do Nascituro prevê a inclusão do aborto no campo dos crimes hediondos.

Além disso, no ano passado, esteve em trâmite uma proposta na qual psicólogos e outros profissionais da saúde estariam autorizados a “curar” indícios de homossexualidade nos indivíduos. Diniz (2012) chama atenção ainda para o Projeto de Lei n 99/2011, segundo o qual “entidades religiosas com representação nacional passariam a compor a lista de notáveis autorizada a interpelar o Supremo Tribunal Federal



em matéria constitucional”.

A autora sustenta que a aprovação desse projeto de emenda constitucional seria bastante deletéria para a laicidade do Estado, que está ainda em processo de construção e instauração, haja vista tantos espaços de nossa democracia (partidos, frentes parlamentares e coletivos de magistrados) já estarem comprometidos com princípios declaradamente religiosos. A luta, portanto, deve se dar num sentido inverso, não na institucionalização de um Estado confessional, mas em avanços na implantação de um Estado laico.

Por fim, a derradeira ilustração aqui posta para o fomento do debate diz respeito a uma matéria midiática publicada em 06.03.2009 na Agência Folha, segundo a qual uma menina pernambucana de nove anos, vítima de estupro pelo padrasto, submeteu-se a um procedimento de aborto. O padrasto confessou que abusava há alguns anos dela e de sua irmã mais velha, de 14 anos, essa última pessoa com deficiência (PCD).

Para os médicos que acompanhavam o caso, a menina correria sério risco de morte caso o aborto não fosse realizado. Logo, havia, nesse caso, o acúmulo de fatores suficientes para o aborto legalizado: a situação de violência sexual e o risco de morte para a gestante. A Igreja Católica, na época representada no estado de Pernambuco pelo arcebispo José Cardoso Sobrinho, excomungou a mãe da menina e os médicos que realizaram o procedimento, alegando que “a lei de Deus está acima de todas as coisas”. Chama-se atenção aqui para o fato de o padrasto da menina, cuja atitude promoveu toda a situação, não foi excomungado.

Para Candotti (2006), a Igreja, com esse tipo de orientação, deixa de lado a solidariedade humana sob o argumento de defender a vida, que define inexoravelmente como algo que se dá a partir da fecundação, olvidando que o óvulo pertence ao corpo feminino, que, por sua vez, também guarda, alimenta e viabiliza a existência desse embrião. Esse pensamento constrói definições morais se utilizando de dados genéticos, omitindo, no final das contas, a compreensão do que é a vida.

Rosado-Nunes (2006) reitera que é preciso enfatizar duas questões basilares ao se discutir aborto. A primeira é que o posicionamento da Igreja Católica com relação ao aborto não é unânime nem livre de questionamento no interior de sua teologia, que é bastante plural e controversa. E o segundo ponto que merece ser desconstruído é a ideia corrente de que quem defende o aborto desrespeita a vida, pois essa é uma assertiva errônea que leva em conta uma dualidade apenas ilusória.

A ciência, por sua vez, não apresenta consenso quanto ao início da vida, que é considerado um processo de múltiplos significados. De acordo com Segre (2006, p.76) “a ciência pode apenas ‘informar’ quanto aos fenômenos biológicos que ocorrem em qualquer fase da ‘vida’, sendo problema filosófico e conceitual a demarcação do início da vida”. Nas belas palavras de Boff (2006)

não dá para pensar a vida humana fora do contexto maior da vida em geral, da biosfera e das condições ecológicas que sustentam o processo inteiro [...] devemos entender a vida humana processualmente. Ela nunca está pronta. Lentamente ela vai desenrolando o código genético que conhece várias fases até que o ser concebido possa ter relativa autonomia [...] estamos sempre em gênese. Todo esse processo é humano. Mas ele pode ser interrompido numa das fases, quando não chegou ainda a sua relativa autonomia [...] devemos proteger o máximo possível o processo, mas devemos também entender que ele pode ser interrompido por múltiplas razões, uma delas pela determinação humana.(BOFF, 2006, p.11).

Da interlocução com as obras artísticas e autores acima citados, depreende-se que o aborto é um fenômeno complexo, com muitos desdobramentos, multifacetado, que inclui aspectos subjetivos, sociais, culturais, históricos e políticos. Certamente, os grandes dilemas morais, éticos e religiosos que se situam ao redor do tema têm a ver com a determinação do início da vida. Posicionamentos conservadores envolvem o aborto em um aura de símbolos ligados ao pecado, crime e morte; ideias que são intensamente absorvidas pelas mulheres que abortam, deliberadamente ou não.

No Brasil, é interessante notar que os argumentos antiaborto situam-se em um sistema de poderes que dá ao feto condição de pessoa e à grávida o status de mãe. Essa última é figura central na constituição de um sistema de parentesco burguês ideal, formalizado pelo Estado e pela Igreja, heteronormativo, decente, moralmente respeitável e ideologicamente viável no modelo vigente.

Assim, a interdição do direito de decidir interromper uma gestação indesejada tem sentido à medida que atribui (arbitrária e compulsoriamente) ao feto status de parente, um ser socializado, passível a rituais funerários, identidade e lugar no sistema de parentesco de sua mãe (ou seus pais).

### **Conversando sobre gênero, feminismo e aborto**

Rosaldo (1979), ao questionar-se acerca do fato de as mulheres, na maioria das sociedades conhecidas, serem compreendidas como seres inferiores e terem existências marcadas por múltiplas restrições de diversas naturezas, assinala que esse fato tem muito a ver com uma “animalidade feminina” mais patente (menstruação, amamentação, parto, etc.), que faz com que as mulheres gastem bastante tempo na geração e criação dos filhos. Tudo isso desencadeia em duas orientações de realidade para mulheres e homens: o espaço doméstico e o espaço público, respectivamente.

Nessa lógica, as mulheres tornam-se seres mais compreendidos a partir da natureza e da reclusão, seres misteriosos, desconhecidos, distantes (sagrados ou pérfidos), marcados pelos mitos, com poderes mágicos, capazes de conspurcar ou abençoar, caso se aproximem de certos eventos relativos à dinâmica existencial e às atividades masculinas (ORTNER, 1979). Para Ortner (1979) isso tem origem com o corpo e a função de procriação natural feminina (biologia), que a coloca em determinados papéis sociais tradicionais (cultura) e, esses últimos, por sua vez, delineiam uma estrutura psíquica feminina diferenciada (psique).

De acordo com Bourdieu (2011), a dominação masculina é incorporada nos indivíduos a partir das estruturas de pensamento e de fundação do social, e são, a partir disto, tomadas como naturais, justificadas por fatores biológicos que possuiriam, em tese, em determinações inexoráveis.

Corroborando com esse debate numa perspectiva literária, Paulina Chiziane, escritora moçambicana que em *Nicketche: uma história de poligamia* retrata o lugar e a figura da mulher na sociedade em que vive, descreve:

Falamos dos tabus da menstruação que impedem a mulher de aproximar-se da vida pública [...] dos mitos que aproximam as meninas do trabalho doméstico e afastam os homens do pilão, do fogo e da cozinha para não apanharem doenças sexuais, como esterilidade e impotência. Dos hábitos alimentares que obrigam as mulheres a servir aos maridos os

melhores nacos de carne, ficando para elas os ossos, as patas, as asas e o pescoço. Que culpam as mulheres de todos os infortúnios da natureza. Quando não chove, a culpa é delas. Quando há cheia, a culpa é delas. Quando há pragas ou doenças, a culpa é delas que sentaram no pilão, que abortaram às escondidas, que comeram o ovo e as moelas, que entraram nos campos nos momentos de impureza (CHIZIANE, 2004, p. 36).

Entre as funções que marcam fortemente o lugar da mulher na sociedade e no sistema de parentesco está a maternidade, não no sentido da possibilidade biológica de originar em seu corpo novos seres, mas na perspectiva sociocultural de abordagem desse fenômeno, como é compreendido, vivenciado e o que se exige de seu exercício.

Badinter (1980) demonstra como o amor materno é uma condição socialmente construída, que atrela arbitrariamente condicionamentos biológicos a lugares e papéis sociais na cultura ocidental. A autora traça um quadro histórico a partir do qual esse “amor forçado” que as mulheres tendem a assumir nem sempre existiu em diferentes momentos históricos, sendo o infanticídio e o envio de filhos para viver na companhia de amas de leite até adquirirem alguma capacidade cognitiva e relacional, e voltarem à companhia da mãe e demais familiares prática comum no período medieval.

A domesticação e moralização dos corpos femininos, para a autora, devem-se bastante à idealização da maternidade, embora essa não tenha sido um determinante isolado. E a implantação e fomento da maternidade como valor positivo e instintivo do sexo feminino deu-se através de discursos filosóficos, teológicos e políticos. Rago (1985) destaca que inúmeras teses científicas foram publicadas, mesmo no Brasil, ao longo do século XIX, afirmando a interrelação entre traços biológicos do corpo feminino e as posturas de recato, inclinação à maternidade e instinto materno, teses suficientes para categorizar como patológicos o comportamento de mulheres que fugiam a esses padrões.

Numa abordagem bastante interessante, Serrurier (1993) explora a ideia das “mães más” e como o imaginário e as experiências vividas retratam essa figura com horror e repulsa. Isso porque há uma leitura hegemônica destinada ao termo “mãe”, que já aparece necessariamente envolvido por uma aura sugestiva de bondade, abnegação e cuidado. “Dois psicanalistas italianos observaram que a mãe má é um objeto de horror, de reprovação unânime, um ‘tabu’. A tal ponto que mesmo seus colegas psiquiatras não a querem enxergar, não a querem reconhecer. Só a boa mãe existe...” (SERRURIER, 1993, p.87).

Mediante essas leituras é interessante observar que o aborto funcionaria então como a negação de um lugar e uma função específicos. Significa não perpetuar o sistema com base nas escolhas individuais de uma suposta “mãe má”. Del Priore (s.d, p.05), historicizando olhares sobre a mulher que abortava no período colonial, afirma que a concepção corrente é que essa “rompia seu acordo com a natureza e passava a ser vista, então, como uma transgressora porque era lasciva, cheia de paixões libidinosas, incapaz de ater-se à sexualidade saudável e produtiva do casamento, dentro do qual o ‘crescei e multiplicai-vos’ seria a regra”.

As mulheres, pelo viés da natureza, possuiriam instintos e tendências corporais que as transferem a esse lugar materno e, por isso, o aborto é aqui também um ponto interessante para a discussão desse lugar, pois que abortamento significa negar essa exigência, equivale a transgredir o lugar da reprodutora de novos seres, da principal responsável pela ampliação e preservação da rede de relações de parentesco.

Teóricas feministas (muito embora algumas não se autodefinam assim), desde Simone de Beauvoir,

Margareth Mead, Gayle Rubin até Judith Butler, resguardadas as críticas às suas limitações metodológicas e contextuais, partem da contestação desses pressupostos estagnadores para ambos os gêneros, do questionamento da natureza como definidora da ontologia dos seres, inaugurando a ideia de que as relações privadas são também políticas e questionando as relações de gênero e parentesco para além das funcionalidades desses sistemas e papéis sexuais, descortinando as determinações simbólicas de poder no interior dos arranjos sociais.

Os estudos de gênero em âmbito acadêmico, de acordo com Scavone (2008), não são neutros, muito pelo contrário, emergiram do diálogo entre academia e movimentos sociais comprometidos com ideais feministas e com a explicitação da não-naturalidade das relações de dominação e poder do gênero masculino, colocando em evidência o processo histórico e cultural que determinam a desigualdade patente nas relações entre os gêneros, classes e raças, pautando, assim, novos debates.

Safiotti (1999, p.08) afirma que “o feminismo, como uma perspectiva político-científica, cujo objetivo não consiste apenas em ampliar o acervo de saberes, mas também em criar mecanismos políticos para a construção da igualdade social entre homens e mulheres.” Os estudos feministas podem ser divididos em fases, pois foram (e ainda são) constantemente ressignificados de acordo com os novos olhares e perspectivas científicas e teóricas.

Destarte, retomando o mote inicial do artigo, é possível afirmar que a repulsa, o horror e as reações negativas geralmente provocadas nas tentativas de se debater a possibilidade de interrupção de gravidez e o direito de decidir o protagonismo das mulheres nessa escolha são provocados pela incursão acrítica em universos religiosos e legalistas em sentido estrito.

Tornar uma gravidez uma condição compulsória significa ter uma perspectiva uniforme e total de um fenômeno que, por si, é multifacetado e complexo. Significa, ainda, defender, sem abertura dialógica, ideias rígidas e pré-formatadas de conceitos maleáveis e plurais como os de pessoa, vida, morte, maternidade e parente.

### **Considerações finais**

Sem intuito de encerrar o tema ou apresentar teses conclusas, o que se propôs aqui foi um diálogo incipiente acerca do aborto como um fenômeno social complexo, procurando interpretá-lo sob uma ótica feminista e a partir de dados da realidade. Inicialmente, discorreu-se sobre o aborto a partir de obras literárias, filmes e uma reportagem de grande circulação, todos eles destinando pautas, capítulos ou manchetes a situações de interrupção de gravidez.

A natureza feminina atribuí, pelo menos à maioria das mulheres, a possibilidade de gestação de um novo ser humano, e ao mesmo tempo se estabelece culturalmente que são elas as reprodutoras da vida, dos cuidados, da perpetuação do parentesco. Nessa lógica, abortar equivale a negar a maternidade, transgredir o papel feminino no sistema, negar traços culturais hegemônicos e nas normas sociais.

No Brasil, o aborto ainda é um tema controverso e que provoca horror, permeado por representações sinistras. De fato, é uma situação bastante dramática para as mulheres que o vivenciam, porém muitos autores sustentam a tese de que o drama e a aflição que marcam o abortamento dizem respeito mais aos signi-

ficados simbólicos que se situam no entorno do tema do que ao procedimento em si, clinicamente simples.

Vale destacar que o aborto é legalizado em mais de 70% dos países do mundo (RODRIGUES, 2013), inclusive em países da América Latina, como o Uruguai, que recentemente, descriminalizou a prática e tem emitido dados de resultados positivos imediatos após a medida, como a redução de mortes maternas e da prática de abortos provocados (SOARES, 2013).

É preciso que, no Brasil, o debate sobre o tema ganhe novos contornos e direcionamentos, isto é, que seja pautado menos numa lógica dogmática, machista e punitiva do que em termos políticos, porque diz respeito a direitos sexuais e reprodutivos, saúde pública e planejamento familiar.

É bastante perverso que mulheres pobres e negras sem acesso a políticas públicas de qualidade no que diz respeito à sexualidade, reprodução e planejamento familiar sejam ainda submetidas a sérios riscos de morte e múltiplos processos de tortura (moral e física) quando decidem pela interrupção de uma gravidez indesejada. Ressalte-se ainda, por fim, que a posição atualmente adotada pelos legisladores brasileiros não tem respaldo em teses científicas que não apresentam consenso sobre o início da vida, fato que compromete a laicidade do Estado.

## REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA FOLHA. *Menina violentada deixa hospital após interromper gravidez em PE*. Disponível em <http://www1.folha.uol.br>. Acesso em 26.06.2013.
- BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. São Paulo: Círculo do Livro, 1980.
- BOFF, Leonardo. Entrevista. IN: *Em defesa da vida: Aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.
- BORGES, Valdeci R. *História e literatura: algumas considerações*. Revista de Teoria da História. Ano 1, n. 3, Goiânia, 2010.
- BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. 10 edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- BRASIL. *Código Penal Brasileiro: Decreto-Lei n. 2848 de 07 de dezembro de 1940*. Presidência da República. Casa civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em 22.06.2013.
- BRASIL. Projeto de lei s/n de 2007 (Dos Srs Luiz Bassuma e Miguel Martini) – Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências.
- CARVALHO, O G Rego de. *Somos todos inocentes*. 3 edição. Teresina: Ed Corisco, 2002.

- CANDOTTI, Ênio. Na terra como no céu. IN: *Em defesa da vida: Aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.
- CHAUÍ, Marilena. *Repressão sexual: Essa nossa desconhecida*. 10 edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- CHIZIANE, Paulina. *Niketche: uma história de poligamia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- DEL PRIORE, M. L. M. *A árvore e o fruto: Um breve ensaio histórico sobre o aborto*. Revista Bioética. Cons. Fed. Medicina Brasília 2(1), s.d.
- DINIZ, Debora MEDEIROS, Marcelo. *Aborto no Brasil: Uma pesquisa domiciliar com técnica de urna*. In: *Ciência e Saúde Coletiva*, 15 (Supl.1): 959-966, 2010.
- \_\_\_\_\_. PEC 99/2011 e a laicidade do Estado. Disponível em [www.catolicasonline.org.br](http://www.catolicasonline.org.br). Acesso em 23.06.2012.
- MOTTA, Flávia de M. *Sonoro silêncio: Por uma história etnográfica do aborto*. Estudos Feministas, Florianópolis, 16(2): 440, maio-agosto, 2008.
- ORTNER, Sherry B. Está a mulher para o homem assim como a natureza para a cultura? IN: *A mulher, a cultura, a sociedade/* Coordenadoras: Michelle Zimbalist Rosaldo e Louise Lamphere; tradução de Cila Ankier e Rachel Gorenstein – Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.
- ROSALDO, Michelle Z. A mulher, a cultura e a sociedade: Uma revisão teórica. IN: *A mulher, a cultura, a sociedade/* Coordenadoras: Michelle Zimbalist Rosaldo e Louise Lamphere; tradução de Cila Ankier e Rachel Gorenstein – Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.
- RAGO, Luzia Margareth. *Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar: Brasil 1890-1930*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- RAMOS, Graciliano. *Angústia*. 48 edição. São Paulo, Record: 1998.
- REBOUÇAS, M. S. S; DUTRA, E. M. do S. *Não nascer: Algumas reflexões fenomenológicas existenciais sobre a história do aborto*. Psicologia em Estudo, Maringá, .v 16, n 3, p.419-428, jul-set, 2011.
- RODRIGUES, JOSÉ C. Espírito e matéria. *O corpo na história*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 1999.
- RODRIGUES, M. *Aborto*. Disponível em <http://biscatesocialclub.com.br/tag/marjorie-rodrigues>, 2013. Acesso em 15.10.2013.
- ROSADO-NUNES, Maria J. Aborto, maternidade e dignidade da vida das mulheres. IN: *Em defesa da vida: Aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.
- SAFFIOTI, Heleieth I. *Primórdios do conceito de gênero*. Cadernos Pagu (12) 1999.
- SARMENTO, Daniel. Legalização do aborto e Constituição. IN: *Em defesa da vida: Aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.
- SCAVONE, Lucila. *Estudos de gênero: Uma sociologia feminista?* IN: *Revista Estudos Feministas: Flo-*

rianópolis, 2008.

SEGRE, Marco. Considerações éticas sobre o início da vida: aborto e reprodução assistida. IN: *Em defesa da vida: Aborto e direitos humanos*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2006.

SERRURIER, C. *Elogio às mães más*. São Paulo: Summus, 1993.

SOARES, L. *Após legalização, Uruguai não registra morte de mulheres por aborto*. Em seis meses de legalização, Uruguai não registra mortes de mulheres que abortaram. Foram realizados 2.550 abortos legais. Uruguai se torna um dos países com taxas de aborto mais baixas do mundo. Disponível em <http://www.pragmatismopolitico.com.br/2013/07/apos-legalizacao-uruguai-nao-registra-morte-de-mulheres-por-aborto.html>. Acesso em 28.10.2013.

TALIB, Rosângela A.; CITELI, Maria Teresa. *Serviços de aborto legal em hospitais públicos brasileiros (1989-2004)*. São Paulo: Católicas pelo Direito de Decidir, 2005.